



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br

EDITAL Nº 39/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE **RESOLUÇÃO: Nº 01/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera a Resolução nº 04/2014 da Câmara Municipal de Guararema, e dá outras providências.

Art.1º O art.7º da Resolução nº 04, de 12 de agosto de 2014, da Câmara Municipal de Guararema, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º O provimento dos empregos em comissão de Gerente Legislativo, Procurador Legislativo e Assessor de Imprensa será feito mediante livre escolha do Presidente da Câmara dentre as pessoas que atendem aos requisitos previstos no quadro de empregos permanentes de provimentos efetivo - Anexo II desta Resolução.

§1º Fica reservado aos empregados públicos efetivos da Câmara Municipal 10% (dez por cento) das vagas dos empregos em comissão.

§2º É facultado ao empregado público efetivo investido no emprego em comissão optar pela remuneração de seu emprego original."

Art.2º O art.9º da Resolução nº 04, de 12 de agosto de 2014, da Câmara Municipal de Guararema, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.9º As funções de confiança de Diretor da Divisão Administrativa e Legislativa e de Chefe da Unidade Administrativa e Legislativa serão desempenhadas exclusivamente por empregados do quadro de empregos permanentes de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução."



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br

Art.3° Os Anexos II e III da Resolução nº 04, de 12 de agosto de 2014, da Câmara Municipal de Guararema passam a vigorar, respectivamente, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.

Art.4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.


ODVANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Autoria: Mesa da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO II - QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Resolução n° 04, de 12 de agosto de 2014)

Denominações	Atribuições	Requisitos de Provimento	Carga Horária Semanal	Quantidade de Empregos
Gerente Legislativo	Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas pelo Presidente da Câmara, exercer as funções da Gerência Legislativa, supervisionar a Divisão Administrativa e Legislativa e as atividades de apoio à Câmara.	Curso de Nível Superior em Administração, Direito ou Ciências Contábeis, com o respectivo registro no órgão de classe.	À Disposição do Legislativo	01
Procurador Legislativo	Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas pelo Presidente da Câmara, exercer as funções da Assessoria Jurídica Legislativa.	Curso de Nível Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	À Disposição do Legislativo	01
Assessor De Imprensa	Dirigir as ações de divulgação institucional da Câmara Municipal e o seu acompanhamento junto a órgãos de imprensa e canais de comunicação digital da internet.	Curso de Jornalista Profissional com registro no órgão de classe.	À disposição do Legislativo	01



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO III - QUADRO DE GRATIFICAÇÕES E ADICIONAL

(Resolução nº 04, de 12 de agosto de 2014)

Denominações	Requisitos para concessão	Quantidade
Gratificação de incentivo à ocupação de Função de Confiança de Diretor de Divisão	Curso de Nível Médio. Concedida exclusivamente para empregados do quadro de empregos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução, que estiverem no desempenho das funções de confiança de Diretor de Divisão.	01 (uma)
Gratificação de incentivo à ocupação de Função de Confiança de Chefe de Unidade	Curso de Nível Médio. Concedida exclusivamente para empregados do quadro de empregos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução, que estiverem no desempenho das funções de confiança de Chefe de Unidade.	01 (uma)
Adicional por Nível de Escolaridade	Concedido exclusivamente para empregados do quadro de empregos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução, que estiverem no desempenho das funções de confiança de Diretor de Divisão ou de Chefe de Unidade. Formação em curso de nível superior de interesse para as atividades da Edilidade.	02 (duas)
Gratificação pelo desempenho de Controlador Interno	Concedida exclusivamente para empregado do quadro de empregos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução, que estiver no desempenho de Controlador Interno. Formação em curso de nível superior de interesse para as atividades da Edilidade.	01 (uma)